



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

N.º

RESOLUÇÃO Nº 16/88

Assunto

Serviço

APROVADO

Revoga a Resolução nº 01/88 e
fixa a remuneração dos Vereado-
res.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 50 de 19 de dezembro de 1985, e item I, art. 4º da Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975, faz saber que aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução nº 01, de 09-01-88 desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - A remuneração correspondente ao SUBSÍDIO (parte fixa e parte variável), será de CZ\$11.250,92 (onze mil - duzentos e cinquenta cruzados e noventa e dois centavos), pago mensalmente, a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 1988 (mil - novecentos e oitenta e oito).

Artigo 3º - A parte variável do SUBSÍDIO corresponderá à CZ\$ 5.625,46 (Cinco mil, seiscentos e vinte e cinco cruzados e quarenta e seis centavos), pago mensalmente, a partir de 01 (primeiro) de janeiro à 30 (trinta) de junho de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito).

Artigo 4º - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas durante o mês.

Artigo 5º - As reuniões extraordinárias serão efetuadas até o máximo de quatro por mês.

Artigo 6º - Os reajustes semestrais serão efetuados - por Ato próprio da Mesa da Câmara Municipal, nos meses de janeiro e julho de cada exercício, de acordo com os balancetes fornecidos pela Prefeitura.

Artigo 7º - As despesas decorrentes desta Resolução - correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 8º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, a presente Resolução retroagindo seus efeitos à primeiro (01) de janeiro de 1988.

Sala das sessões, em 17 de junho de 1988.

VICENTE DE CARVALHO LEMOS
PRESIDENTE

CLEIZON COSTA
SECRETÁRIO